

## PROJETO DE LEI Nº 66/2011

**“Dispõe sobre a divulgação de calendário de radares móveis no âmbito do município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica obrigatória a divulgação de calendário de fiscalização com monitoramento de radar móvel nas vias públicas e estradas do município de Santa Bárbara d’Oeste.

**Parágrafo único** - A divulgação de calendário de que trata o “caput” deste artigo, deverá ser providenciada pelo setor competente da Prefeitura Municipal com, pelo menos, três dias de antecedência e com ampla veiculação, seja através do sítio eletrônico do Município, bem como a rede de rádio e TV municipais, além de publicação na imprensa local.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal também poderá divulgar semanalmente, por edital, o calendário de fiscalização com monitoramento de radar nas ruas, avenidas e estradas do município.

**Parágrafo único** - A adoção do disposto no “caput” deste artigo não desobriga a Prefeitura Municipal de cumprir o estabelecido no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 15 de Julho – Plenário Dr. Tancredo Neves, 14 de junho de 2011.

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
**Vereador**



## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto procura disciplinar a ampla divulgação da instalação de radares móveis no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Como é de conhecimento geral, hoje o radar móvel é um importante instrumento para coibir o excesso de velocidade e, assim, reduzir o número de acidentes de trânsito que tantos prejuízos pessoais e materiais causam.

Entretanto, não podemos deixar de observar que os radares estão cada vez mais presentes no cotidiano de nossa cidade e, muitas vezes, os motoristas não têm conhecimento de onde os mesmos estão instalados e acabam sofrendo penalidades que poderiam ser evitadas se a divulgação da localização desses equipamentos tivesse a informação ampliada do que hoje se está em prática.

Pensando nisso, apresentamos o presente projeto buscando instituir uma ampla e irrestrita divulgação antecipada do calendário de fiscalização com monitoramento de radar móvel nas ruas, avenidas e estradas de Santa Bárbara d'Oeste.

De acordo com a nossa proposta, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, promoverá a divulgação antecipada dos locais em que estarão instalados os citados radares, de forma a propiciar aos motoristas o conhecimento dos locais monitorados e, com isso, evitar muitas desnecessárias, fazendo com que o contribuinte, ao invés de gastar com infrações de trânsito, despenda seus ganhos no sustento de sua família e na melhora da qualidade de vida.

Por todas essas razões, contamos com o apoio de todos os vereadores desta Casa na aprovação dessa importante proposta.

Palácio 15 de Julho – Plenário Dr. Tancredo Neves, 14 de junho de 2011.

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
**Vereador**

